CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CHAVES

INDICAÇÃO Nº 64/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA à Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a implantação de hortas nas escolas do município de Armação dos Búzios.

JUSTIFICATIVA

A implantação de hortas nas escolas do município de Armação dos Búzios é fundamental, pois está alinhada com as diretrizes estabelecidas na **Lei nº 1.067/2016**, que busca promover uma alimentação saudável no ambiente escolar. Além disso, o artigo 2º dessa legislação destaca a importância do estímulo à produção de hortas escolares, garantindo que os alimentos cultivados sejam utilizados na alimentação ofertada aos alunos.

Dessa forma, essa iniciativa contribui para uma educação alimentar mais consciente, incentivando o consumo de frutas, hortaliças e outros alimentos nutritivos.

Portanto, a implementação das hortas não apenas fortalece a segurança alimentar, mas também fomenta hábitos saudáveis e sustentáveis entre os estudantes, consolidando um ambiente escolar mais educativo e nutritivo.

Diante do exposto rogo aos nobres pares para aprovação da matéria em epigrafe

Sala das Sessões, 17 de março de 2025

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Vereador Autor